

TERMO DE REFERÊNCIA
(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: Joaquim Teodoro da Silva Filho

OBJETO: Solicitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria de Obras do Município.

1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

SECRETARIA DE OBRAS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1.250	UNIDADE	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL , OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOSE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
2	20	KG	BOLO CONFEITADO RECHEIO A ESCOLHA
3	50	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA , PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITA S E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 300 GR.
4	50	PACOTE	BISCOITO DOCE , TIPO ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 600 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORE ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	50	PACOTE	BISCOITO SALGADO , TIPO CREAM CRACKER. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITA S E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE, PACOTE DE 360 GR.
6	50	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INVÓLUCRO PLÁSTICO DE 350G EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM
7	3500	PACOTE	CAFÉ MOIDO DE PRIMEIRA LINHA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE TRADICIONAL. 1 ESPÉCIE: CONSTITUIÇÃO DE CAFÉ COM PREDOMINÂNCIA ARÁBICA, BLENDADO COM CAFÉS ROBUSTA/CONILLON. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO DA

			EMBALAGEM. BEBIDA: DURA PARA MELHOR; TORRAÇÃO: MÉDIA; MOAGEM: FINA/MÉDIA PONTO DE TORRA: MÉDIA QUALIDADE GLOBAL – NOTA DE QUALIDADE MÍNIMA 5,0 PONTOS. QTDE UNID 55 MICROSCOPIA: TOLERÂNCIA DE, NO MÁXIMO: - TOLERÂNCIA DE, NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS (G/100G) – CASCAS E PAUS; AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SIMILAR A MARCA TIUBA.
8	20	PACOTE	CANELA CAVACO – O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO, LIMPO, DESCONTAMINADO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO. PACOTE DE 500 GR.
9	20	CAIXA	LEITE INTEGRAL , EMBALAGEM TETRA PARK, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES, DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLOGICO – DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS – UNIDADE DE 1 LITRO- CAIXA COM 12 UNIDADES
10	1.200	UNIDADE	MARGARINA - ESPECIFICAÇÃO: COM SAL CONTENDO GORDURA VEGETAL, 60 % LIPÍDIOS POTE COM 1.000G. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.
11	500	UNIDADE	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 350G. COMPONENTES DO PRODUTO: INGREDIENTES DO OVO: OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO – RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO. EMBALAGENS E PESO LÍQUIDO: OVOS DE PÁSCOA DE 300G, ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO COM IMPRESSÃO EXTERNA, AMARRADO COM FITA DE CETIM, APLICADO RÓTULO ADESIVO EMPAPEL COUCHÊ IMPRESSO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. OBSERVAÇÃO: SE O PRODUTO CONTIVER BRINDES, BRINQUEDOS OU MINIATURAS, A EMBALAGEM DESTES DEVERÁ SER LACRADA, TRAZER O SELO DO INMETRO E INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE. DATA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA.
12	1000	UNIDADE	PANETONES – PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. FERMENTAÇÃO NATURAL. 500 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO, OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE MONO - DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADORES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: CONTÉM GLÚTEN. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR O PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE PESAR 500 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO INDIVIDUAIS COM ILUSTRAÇÃO DA MARCA; EMBALAGEM TERCIÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO DEVE APRESENTAR RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 QUE APROVA O "REGULAMENTO TÉCNICO PARA PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS", E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME AS PORTARIAS, RESOLUÇÕES E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E AGÊNCIA NACIONAL

			DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO ESTARÁ SUJEITO À VERIFICAÇÃO CONFORME OS PADRÕES DE QUALIDADE DETERMINADOS PELA ANVISA E O EDITAL. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA.
13	2.000	QUILOS	PÃO FRANCÊS – UNIDADE DE 50G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, MILIPÍDEOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MILO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.
14	100	QUILOS	QUITANDAS VARIADAS , TORTA, BOLO, PÃO DE QUEIJO, ROSCA, SALGADOS ASSADOS, SALGADOS FRITOS, BROA DOCE, BORA SALGADA, ENROLADINHO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO.
16	200	PACOTE	SUCOS SABORES VARIADOS DE 300G

JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A aquisição é necessária para garantir o fornecimento de alimentação aos servidores que desempenham atividades operacionais em frentes de trabalho, equipes de manutenção e demais serviços executados pela Secretaria, muitos dos quais são realizados em locais afastados da sede administrativa e demandam jornada contínua.

O fornecimento dos gêneros alimentícios contribui para a melhoria das condições de trabalho, proporcionando suporte às equipes durante a execução de suas atividades, além de favorecer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO;

3.1. FORNECIMENTO::

3.1.3 A Contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, marcas (quando exigidas), prazos de validade e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.

3.1.5 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, observando os padrões de qualidade, as normas sanitárias aplicáveis, os prazos de entrega e demais exigências estabelecidas pela Contratante.

3.1.6 Caso ocorra qualquer fato que impeça ou dificulte o cumprimento dos prazos de entrega, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, de imediato,

apresentando justificativa fundamentada para análise e deliberação.

3.1.7 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, em dias e horários previamente definidos pela Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, embalagens e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.

3.1.8 Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios.

4. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL.:

- 4.1. O prazo e condições de garantia;
- 4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;
- 4.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Montividiu/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Expedir Nota Fiscal com a descrição dos itens do seu quantitativo, valor unitário e global, e ainda fazer acompanhar das autorizações dos serviços ou assinatura dos responsáveis.
- 5.2 Estar à disposição da administração sempre que solicitado.
- 5.3 A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os serviços em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Município, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.
- 5.4 A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.
- 5.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais resultantes do fornecimento dos itens.
- 5.6 A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.
- 5.7 Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a fornecimento dos itens, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.
- 5.8 A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. DAS OBRIGAÇÕES:

- 6.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com as

especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.3 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de acordo com o cronograma e as condições previstas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, acondicionamento e prazo de validade dos produtos.

6.1.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, atendendo às normas sanitárias e demais legislações aplicáveis.

6.1.5 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

6.1.6 A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa para análise.

6.1.7 O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

6.1.8 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como observar a legislação sanitária e as demais normas aplicáveis ao fornecimento dos produtos.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1 O Acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar os itens, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração, conforme determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, e suas alterações;

7.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato;

7.3 A fiscalização de que trata esta contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento pelos itens da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

8.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas

fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

8.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

8.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

a. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente da Secretaria solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu-GO, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu, aos 31 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
JOAQUIM TEODORO DA SILVA FILHO
Data : 03/08/2026 08:09:26
CPF:***-**-831-49

Joaquim Teodoro da Silva Filho
Secretário de obras
Decreto n. 0316/2025